



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.067

BELÉM

SÁBADO, 12 DE JULHO DE 1952

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Renato de Paula Brabo para exercer o cargo de Guarda Fiscal — padrão M, do Quadro Único, com exercício em Cajubá.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Neide Nery Lomardo, ajudante de tesoureiro — padrão O, do Quadro Único, com exercício na Divisão de Receita, da Secretaria de Economia e Finanças, 90 dias de licença, a contar de 4 de junho a 2 de setembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve efetivar, nos termos do art. 127 da Constituição Estadual, Pedro Argemiro de Oliveira no cargo de Guarda — padrão K, do Quadro Único, com exercício na Recebedoria de Rendas.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Luiz do Espírito Santo Freire, oficial administrativo — classe M, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Economia e Finanças, 6 meses de licença, para tratamento de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

saúde, a contar de 25 de março do corrente ano.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos dos arts. 157, b) e 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Guirão Braxedes, agrônomo-itinerante — padrão Q, do Quadro Único, lotado no Serviço de Colonização e Reflorestamento, do Departamento de Produção, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 18 de junho a 17 de julho do corrente ano.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jurabi Monteiro Lopes para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Centro Comercial do Parnaíba-Miri, Município de Alenquer.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Cardozo de Oliveira, professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Alto Caraneta, Município de S. Miguel do

Guamá, para a escola de igual categoria, no lugar Livramento, no Igarapé Jabaí Melhor, Município de S. Domingos da Capim.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto, datado de 14 de maio do corrente ano, que nomeou, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Zenilda Menezes da Cunha para exercer o cargo de Professor de 2.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Souza, vago com a exoneração de Maria da Conceição do Vale Cardoso.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Itaguazina Tavares Martins do cargo de Professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Ponta de Pedras.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Inezirva Per-Assis da Cunha Miranda do cargo de Professor de 1.ª entrada — pa-

drão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Jauacá, Município de Arariuna.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimundo Ferreira Puget, inspetor escolar — padrão N, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 21 de maio a 4 de julho do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Helena Boaventura de Sousa, professora de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas do Município de Prainha, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 25 de abril a 8 de junho do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Leonor Madalena Cardoso, servente — classe D, do Quadro Único, com exercício no Instituto de Educação do Pará, 30 dias de licença, para

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.
—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.
—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.
—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.
—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE
Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :
Pedro da Silva Santos

Assinaturas
Belém :

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	380,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-----------------	--------

Publicidade

por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna : Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem as assinaturas providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

tratamento de saúde, a contar de 4 de abril a 3 de maio do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado **José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Alvarenga Viegas para exercer o cargo de Professor de 1.ª

entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Rio Jari, Município de Almeirim, vago com a exoneração, a pedido, de Maria Iná Moreira de Sousa.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado **José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Em 23/5/52

Ofícios :
S.n., da Secretaria de Educação e Cultura (retificação de título de nomeação de Abia Basílio de Quei-

roz, professora em Soure) — Retificar.

S.n., da Secretaria de Educação e Cultura (remessa de contrato de Milton Campelo do cargo de servente-distribuidor, com exercício na S. E. C.) — Aprovo.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado **José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Cunha Brasil para exercer o cargo de Professor de 1.ª

entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola Dr. José C. da Gama Malcher, Município de Portel.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado **José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 9/7/52

Petições :
01044 — Wladimir de Sousa Pauxis, sinaleiro, requerendo contagem de tempo — De acordo. Volte ao D. E. S. P.

01066 — Dr. Eduardo Hermes, professor do I. E. do Pará (pedido de exoneração) — A D. P.

01087 — Carlos Sampaio Ribeiro, guarda civil (contagem de tempo) — De acordo. Volte ao D. E. S. P.

01090 — Raimundo Agripino da Silva, sinaleiro (pedido de aposentadoria) — Volte ao D. E. S. P., conforme sugere a D. P.

0755 — Manoel Pedro da Silveira Braz, sinaleiro, requerendo renovação de contrato — Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. General Governador, aprovo.

0891 — Eva de Sousa, ex-professora no Estado de Mato Grosso, requerendo certidão de tempo — Informe a D. P.

01104 — Augusto João Alamar, oficial interino do Registro Civil da 4.ª Circunscrição de Camará, comarca de Arariúna, requerendo sua efetividade — Opine a D. P.

01106 — Anidia Sena de Sousa, professor, em Alenquer (licença-reposou) — A D. P.

01012 — Arlinda Siqueira da Silva Neto, professor, em Capanema (licença-reposou) — Volte à S. E. C., para as providências cabíveis.

01041 — Manoel do Vale Guimarães, diarista do E. P. Lauro Sodré (contagem de tempo) — De acordo. Volte à E. P. I. S. por intermédio da S. E. C.

Ofícios :
S.n., do Juiz de Direito da 4.ª vara da Comarca da Capital (internamento de menor no "Educandário Monteiro Lobato") — Ao E. M. L. para promover o internamento. De-se ciência ao Sr. Dr. Juiz de Menores desta comarca.

—N. 360, do Assistente Judiciário do Cível-Belém (pedido de três exemplares do DIÁRIO OFICIAL, diariamente) — A I. O., para atender.

—S.n., da Secretaria de Saúde Pública—Anexo o laudo de inspeção de saúde de Maria Freitas Sobrinho, enfermeira.—A S. S. P.

—N. 31, da Comissão de Abastecimento do Estado-COAP (soli-

citando a cooperação do Governo para que seja fielmente cumprida pelos panificadores a Portaria que tabela e regula a indústria do pão, no Município de Belém) — Cumpra-se o despacho do Exmo. Sr. General Governador. Ao D. E. S. P.

—N. 78, do Educandário Monteiro Lobato (informação sobre internamento de menores) — Chame-se a interessada, para que tome conhecimento da informação, exigindo-se-lhe, para o internamento do menor, certidão de idade e caderneta sanitária.

—N. 39, da Assembléia Legislativa (anexo o projeto de Lei n. 39, autorizando o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de vencimentos devidos a Raimundo Duarte Pêres) — Faça-se o expediente.

—N. 40, da Assembléia Legislativa (anexo o projeto de Lei n. 40, abrindo o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 para perfuração e construção de poços de água potável em cidades do interior) — Faça-se o expediente.

—N. 612, da Assembléia Legislativa (solicitando informações sobre a construção do hospital, em Cameté) — Informe a S. O. T. V.

—N. 613, da Assembléia Legislativa (informações) — A S. S. F.

—N. 218, da Câmara Municipal de Belém (providências sobre retirada de linha de ônibus da Av. Gentil Bittencourt) — Ao Secretário de Cons. de Trânsito, para submeter à apreciação da Comissão Especial criada para deliberar sobre o assunto.

—S.n., da Secretaria de Saúde Pública (anexo a petição n. 0960, de Mercedes Coimbra Ferreira, atendente (licença-reposou) — A S. S. P.

—N. 232, da Câmara Municipal de Belém (criação de uma linha de ônibus para o bairro do Jabatiteua) — Ao Secretário do Conselho de Trânsito, para submeter à apreciação da Comissão Especial criada para deliberar sobre o assunto.

—N. 372, do Departamento Estadual de Segurança Pública (transcrevendo o teor do telegrama da Delegacia de Polícia de Curralinho, providência)—A P. M.

—N. 59, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado (faz solicitação) — Atenda-se.

—N. 60, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado (ta-

belamento sobre o pesuado) —
Atenda-se.
— N. 86, do Asilo D. Macêdo

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
TERRAS E VIAÇÃO**

SENTENÇA: Refere-se aos autos de medição e demarcação, Município de Vigia, discriminantes herdeiros de Manoel Joaquim Bentes da Trindade.
Considerando que o presente processo de medição e demarcação feita pelo agrimensor Claudomiro Belém de Nazaré, está revestido das formalidades legais;
Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis à sua aprovação;
Considerando o mais que dos autos consta,
resolvo aprovar o presente processo de medição e demarcação para que produza os seus efeitos de direito.
Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para os ulteriores de direito.

Em 9 de julho de 1952.

**Claudio Lins de Vasconcelos
Chaves**
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

SENTENÇA: Refere-se aos autos de compra de terras devolutas, Município de João Coelho, requerente Antônio Pereira de Sousa.
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;
Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;
Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;
Considerando tudo o mais que dos autos consta,
resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio", desta minha sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.
Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Em 9 de julho de 1952.

**Claudio Lins de Vasconcelos
Chaves**
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

SENTENÇA: Refere-se aos autos de compra de terras devolutas, Município de Santarém, requerente Antônio Torres Filho.
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;
Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;
Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;
Considerando tudo o mais que dos autos consta,
resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio", desta minha sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.
Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Em 16 de junho de 1952.

**Claudio Lins de Vasconcelos
Chaves**
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

GABINETE DO SECRETÁRIO

**ENDEIXAS DO DIA 11 DE
JULHO DE 1952**
Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado
Ofícios:

N. 1.607, do Departamento Estadual de Terras, solicitando inspeção de terreno em Vilaiano Lopes Maia — Ofício ao S. S. P., a respeito. Ao requerente.

N. 1.651, da Secretaria de Saúde Pública, solicitando laudo médico de Fundação desta Secretaria Dr. ... — Ofício ao S. S. P., a respeito. Ao requerente.

N. 1.650, da Câmara Municipal de Belém, solicitando providências junto ao D. E. A. no sentido de serem instaladas 2 torres de iluminação pública no bairro de Jabatucua — Informe ao D. E. A.

N. 1.625, do Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando informações sobre o valor do prédio de propriedade do Estado, onde funciona a Agência Delegatada de Engenharia de Estradas Wilson e Prata.

N. 1.512, do Departamento de Estradas de Rodagem, faz solicitação — Arquivado.

N. 1.508, do Departamento Estadual de Águas, encaminhando petição de João da Silva Leite pedindo licença para apresentar-se do Estado — Consideração do Sr. Gal. Governador.

N. 1.600, da Secretaria do Estado de Indústria e Comércio, encaminhando ofício da Delegacia de Polícia de Marabá — Arquivado.

N. 1.527, do Departamento Estadual de Águas, encaminhando petição de ... — Ao D. E. A.

N. 1.611, da Revista Ferroviária, faz comunicação — Arquivado.

N. 1.649, do Antônio Jordão comandante da Lancha "Antonina" do S. N. E., solicitando férias — Informe ao S. N. E.

Autos:
47 — Compra de terras devolutas, Município de Faro, requerente Raimundo Lúcio da Silva — Submeta-se a homologação do Sr. Gal. Governador do Estado.

920 — Compra de terras devolutas, Município de Oriximiná, requerente Raimundo Aires da Silva — Submeta-se a homologação do Sr. Gal. Governador.

86 — Compra de terras devolutas, Município de Óbidos, requerente Josefa Nicolina de Souza — Submeta-se a homologação do Exmo. Sr. Gal. Governador.

1.590 — Messod Levy Barcessat, agrimensor, padrão Q, lotado nesta Secretaria, pedindo permissão para obter suas terras regulamentares no Estado de São Paulo — Submeta-se a homologação do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

1.628 — Gumerindo Mendes, proprietário do motor "5 de Cutubro", solicitando férias — De acordo com a informação do S. N. E., para atender e arquivar.

1.618 — Vitoria Braga, vigia do vapor "Belém", requerendo suas férias regulamentares — De acordo com a informação do S. N. E., para atender e arquivar.

1.570 — Serviço de Transportes do Estado, comunicando colisão do carro n. 16-OF com o de n. 9-3-Particular — Ao S. T. E., para dar conhecimento ao motorista e fazer descontar mensalmente em 10 meses.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

Contadoria

BALANÇO GERAL ATÉ 30 DE JUNHO DE 1952

DEBITO

Recebedoria de Rendas do Estado	1.271.025,30
Depósitos dos Consumidores	23.000,70
Terras e Imóveis	1.602,90
Quota de Previdência	50.972,20
Materiais de Consumo	256.765,00
Despesas Diversas	3.934,00
Serviços de Águas e Esgoto de Belém (Usina Diesel)	723.161,20
Banco do Brasil, c/ Depósito	461.439,50
Banco da Borracha, c/ Depósito	144.107,50
CAIXA: Saldo para julho de 1952	273.053,60
Cr\$	3.223.939,80

CRÉDITO

CONSUMO	1.212.476,50
Materiais e Consumo	17.901,90
Despesas	76.492,00
Diversas Indicações	44.033,60
Multa p/ Extração	500,00
Materiais Vendidos	10.630,00
Depósitos dos consumidores	53.837,00
Juros e Descontos	12.297,20
Quota de Previdência	52.388,50
Divisão de Despesas	255.705,00
Serv. de Águas e Esgotos de Belém (Usina Diesel)	643.099,00
Banco do Brasil, c/ Depósito Fixo	333.477,60
Banco do Brasil, c/ Depósito Livre	12.631,70
Banco da Borracha, c/ Depósito Fixo	144.107,50
Reservo do Estado, c/ Patrimônio	114.493,50
Cr\$	3.223.939,80

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de julho de 1952. — Visto, Eng. Waldemar Lins V. Chaves, diretor geral. — José Itabericy de Sousa e Silva, contador Reg. 48.082 e 101-CRC.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DO "CAIXA", RELATIVO AO MES DE JUNHO DE 1952

RECEITA

CAIXA:	
Saldo de maio de 1952	122.447,00
Arrecadação, n/mês, do seguinte:	
Consumo	127.545,10
Multa p/ consumo	2.592,10
Derivações	16.128,40
Diversas Indicações	6.777,00
Depósitos dos Consumidores:	
Arrecadação n/ mês	5.783,00
Quota de Previdência:	
Idem, idem	8.145,00
Divisão de Despesas	
Despesas Diversas:	
Duodécimo correspondente a junho de 1952	1.500,00
Serviço de Água e Esgoto de Belém	
4 prestações de Cr\$ 35.000,00 p/ saldo de Cr\$ 140.000,00, correspondente a maio de 1952	35.000,00
4.ª prestação, idem, idem, junho de 1952	140.000,00
Cr\$	525.917,60

DESPESA

Recebedoria de Rendas do Estado:	
Importância correspondente ao recolhimento efetuado n/ mês	160.547,00
Depósitos dos Consumidores	
Retribuições n/ mês	2.943,00
Juros e Descontos:	
Pages com as retribuições supra	258,20
Quota de Previdência:	
Recolhimento ao Banco do Brasil em Favor do C. A. P. S. P. H. P.	7.520,00
Despesas Diversas:	
Diversas outras pagas n/ mês	1.540,00
Serv. de Água e Esgoto de Belém:	
Idem, como precede	50.049,20
Saldo:	
Saldo para junho de 1952	273.053,60
Cr\$	525.917,60

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de julho de 1952. — Visto, Eng. Waldemar Lins V. Chaves, diretor geral. — José Itabericy de Sousa e Silva, contador Reg. 48.082 e 101-CRC.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 230 — DE 9 DE
JULHO DE 1952

O Secretário de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e atendendo a conveniência do ensino,

RESOLVE:

Transferir D. Blandina Gonçalves Rocha, professora da escola de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Pampelônia, Município de Baião, para a escola do lugar Calados, no mesmo município, vaga com a exoneração de Maria de Lourdes Gonçalves.

Cumpra-se, registre-se e dê-se ciência.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de julho de 1952.
José Cavalcante Filho
Resp. pelo Exp. da Secretaria

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 10/7/52

Processos:

N. 3833 — Auta Aruda do Amal — Ao fichário.

N. 2577 — Jandira Pereira — Ao fichário.

N. 2103 — Ofício do Conselho de Curuçá — Dê-se ciência da informação ao Presidente do Conselho Escolar de Curuçá.

N. 3803 — Maria Tenreiro Aranha — Solicita-se a inspeção de saúde da requerente a S. E. S.

N. 3805 — Ofício da Escola Isolada S. Coração de Jesus — Ao fichário e Arquivo, para informar o tempo de serviço do requerente e se existe vaga no Padrão D, para atender o que pleiteia o missivista.

N. 3707 — Ofício n. 58, da Prefeitura de S. Caetano de Odivelas — Cliente. Solicite-se providência ao Dr. Secretário de Obras Terras e Viação, para os consertos do edifício do Grupo Escolar de S. Caetano. Requisite-se as carteiras escolares.

N. 3811 — Ofício n. 38, da Sub Prefeitura de Icoaraci — Ao Serviço de Orientação.

N. 3810 — Ofício n. 1397 da SESP — Chame-se pela imprensa a professora Maria Izabel Ferreira de Castro.

N. 3835 — Raimunda Lindanor de Campos e Silva — A 2.ª Seção.

N. 3806 — Ofício n. 60, da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas — A 2.ª Seção.

N. 3809 — Maria de Nazaré da Cunha Pereira — A inspeção de saúde.

N. 2440 — Ofício do Grupo Escolar de Soure — De acordo com a informação, não é atender o pedido constante da reclamação em apreço.

N. 3798 — Ofício n. 115, da Prefeitura de Bujará — Cliente. Responda-se, dizendo que a maioria dos fatos poderá resolver sobre a reunião e escolha dos representantes dos municípios juntados ao Conselho Educacional do Estado.

N. 2645 — Sebastiana Nascimento — Ao fichário e Arquivo, para informar se está vaga a escola pretendida pela requerente.

N. 2453 — Ofício do Conselho Escolar de Igarapé-Açu — Rosa Pinheiro Monteiro — Submeto à consideração do Exmo Sr. General Governador do Estado, com o parecer favorável desta Secretaria.

N. 3801 — Ofício de Antonio Pereira Dias — Encaminhe-se à S. E. F.

N. 2737 — Ofício n. 548, da Assembléia Legislativa — Ao diretor da Escola Profissional Lauro Sodré, para tomar as providências reclamadas pelo Deputado Carlos Menezes, em requerimento dirigido à Assembléia Legislativa do Estado.

N. 3793 — Osmarina Costa Nascimento — Ao expediente para relacionar.

N. 3808 — Maria Pinheiro Sampaio — Ao fichário e Arquivo, para informar.

N. 3812 — Manoel Elesbão Baarres — Relacione-se.

N. 2679 — Elvira Machado Costa — Dê-se ciência a interessada, do despacho do Exmo Sr. General Governador do Estado e faça-se a retificação, na ficha de assentamentos da requerente, na forma do parecer da D. P.

N. 2428 — Ofício n. 14, do Conselho Escolar de Barcarena — Dê-se ciência do parecer da D. P. ao presidente do Conselho Escolar de Barcarena.

Alcântara Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria. (Dias 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2 e 4/3)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de funcionário

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Francisco Alves Pessoa, motorista deste D. E. R., a se apresentar no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, no local do seu serviço, do qual se afastou sem justo motivo desde o dia 26 de maio deste no, sob pena de demissão por abandono de emprego.

Belém, 13 de junho de 1952. — (a) Eng. Maluf Gabbay—Diretor da D. A. — Visto: Eng. Belisário Dias —Diretor Geral.

(G—Dias 27, 28 e 29/6; 2, 4, 6, 8, 10 e 12/7)

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Concorrência pública

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R.-PA), usando das atribuições que lhe confere a Lei 157 de 29/12/48:

I—Faz público, para conhecimento de quem interessar

possa, que, neste Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), com sede central

à Av. Tito Franco n. 357, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, acha-se aberta pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data da publicação do presente edital, a concorrência pública para a compra, por parte

deste DER, de:

30.000 sacos de cimento.

II — Os concorrentes apresentarão suas propostas em 4 vias, devidamente datadas e assinadas, dirigidas diretamente ao Diretor da Divisão

Administrativa, nos dias úteis do prazo desta concorrência, das 7,30 às 12,30 horas.

III — O encerramento dar-se-á às 11 horas do último dia do prazo acima mencionado.

IV — Os concorrentes deverão fazer a entrega dos 30.000 sacos de cimento, em parcelas de 10.000, de acordo com as necessidades do Departamento.

V — O cimento será do tipo Portland comum, devendo obedecer às especificações das Normas Brasileiras EB-1.

VI — O pagamento será feito pela Tesouraria do Departamento, de acordo com a entrega das quotas de 10.000 sacos de cimento, devidamente atestado o recebimento pelo Almojarifado Central.

VII—Os concorrentes deverão

citar nas suas propostas o preço, em cruzeiros, por unidade (saco de cimento), e o prazo de entrega da 1.ª quota, a partir da abertura desta concorrência.

VIII — As propostas serão abertas por uma comissão constituída de 3 (três) elementos, designados pelo Sr. Diretor Geral.

IX — Em igualdade de condições, dar-se-á preferência à firma que oferecer melhor plano de financiamento.

X — Abertas e examinadas as propostas referendadas, pela Comissão, serão em seguida encaminhadas ao Diretor Geral, que decidirá como melhor convier aos interesses do Departamento.

XI — E, para que chegue ao conhecimento público, lavrou-se o presente edital, que vai publicado pela Imprensa Oficial e jornais diários desta Capital, durante o prazo da concorrência pública.

Belém, 10 de julho de 1952.

— Eng. Maluf Gabbay, diretor da D. A. — Maria de Nazaré Teixeira, escriturária — Visto: Eng. Belisário Dias, diretor geral.

(Ext.—11, 12, 13, 14, e 15/7)

BANCO MOREIRA GOMES S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Aumento de capital

Pelo presente convidamos os Srs. Acionistas do Banco Moreira Gomes S/A., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 do corrente mês, na sede do Banco, às 17 horas, para resolver sobre o aumento de capital, bem como a alteração dos nossos estatutos na parte referente a capital e outras que se tornem necessárias.

Belém, 11 de julho de 1952.

Banco Moreira Gomes S/A.
Adalberto Mendonça Marques
Antônio José Cerqueira Dantas

Firmino Ferreira de Mattos
Antônio Maria da Silva

(Ext.—Dias 12, 16 e 21/7)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Angélica Lima Coêlho Silva, solteira, maior, residente nesta cidade à Estrada Do Fio e Bairro do Sousa, Ramal do SNAPP, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada do Fio, com projeção de fundos para o Igarapé São Joaquim, no perímetro entre Passagem sem denominação aberta no caminamento do antigo picô do 260º B. C. de onde dista 10,70 metros, e Estrada Tavares Bastos. Limita-se de ambos os lados, com terrenos edificadas, por quem de direito. Dimensões: mede de frente 23,40 metros por uma profundidade de 45,20 metros, correspondendo a uma área de 1057,68 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO

OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de julho de 1952. — Carlos Lucas de Sousa, Secretário geral. (T-3409-12, 22/7 e 2/8-Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Guiomar Martins Barbosa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar "São Raimundo", no Município de Nova Timboteua, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chama do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 30 de maio de 1952. — (a) José Ca-



Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 12 DE JULHO DE 1952

NUM. 447

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N. 79
Exmo. Sr. Presidente Assem-
bléia Legislativa Estado Parah.
Belém-Pa.

N. 63 de 26 de 5 de 52. Tenho honra comunicar V. Excia. foi aprovado vg por unanimidade vg em sessão ordinária vinte três corrente vg requerimento apresentado pelo Deputado Raimundo Rodrigues Boga vg em que este solicita sejam convidadas Assembléias Legislativas Cearah vg Piauí vg Parah vg Amazonas vg a fim de que vg juntamente representantes maranhenses vg possam discutir problemas sócio econômico financeiro face plano elaborado pelo Sr. Ministro Fazenda pt Tais questões seriam estudadas vg em Mesa Redonda vg pelas cinco representações interessadas vg e vg assentadas bases gerais movimento defesa interesses nortistas vg pedir-se-iam aos Governadores vg Senadores e Deputados federais apoio esforços conjugados vg facilitar presteza et segurança êxito campanha pt Muito agradeceria interesse V. Excia. Junto Executivo Assembléia vg sentido sejam assentadas sugestões iniciais para realização convênio vg bem assim local et data reunião vg cuja oportunidade me parece indisputável pt Pondo assunto sob alto patrocínio V. Excia. et esclarecida apreciação eminentes congressistas êsse grande estado vg permito-me aguardar resposta com que se digne V. Excia. Presidente sugestão pt Sds. Cds. Ivar Figueiredo Saldanha, Presidente.

PROCESSO N. 79

PARECER N. 133

A Assembléia Legislativa maranhense solicita nosso apoio a uma mesa-redonda onde seriam debatidos interesses nortistas a serem discutidos por 4 Estados: Ceará, Pará, Piauí e Amazonas, desconhecendo, embora, o tema da referida mesa somos de parecer seja sugerido a nossa capital para sede desse conclave, cuja data dependeria ainda de ajuste com os demais Estados integrantes.

Em 10/6/52. — (a) Sílvio Braga. Aprovado com restrições, devendo a Comissão de Finanças se manifestar sobre a despesa decorrente. Em 17 de junho de 1952. — (aa) Armando Dias Mendes, Romeu Santos, Sílvio Meira, com restrições, e Cléo Bernardo, com restrições.

PROCESSO N. 79

PARECER N. 134

ASSUNTO — Convidando esta Assembléia a se fazer representar na discussão do problema sócio-econômico financeiro elaborado pelo Ministro da Fazenda.
Relator — Efraim Ramiro Bentes.

Este processo teve origem com a recepção de um telegrama enviado pelo Exmo. Sr. Presidente da Assembléia do Maranhão, convidando esta Casa a debater, em mesa redonda com os deputados estaduais do Ceará, Piauí, Amazonas e Maranhão, os pro-

blemas sócio-econômico da região.

Mais adiante, ainda nesse telegrama, é solicitado o nosso apoio, não havendo nem local nem data marcada para esse referido conclave.

Assim sendo, por falta de elementos concretos com que esta Comissão possa pronunciar-se, somos pela remessa deste processo ao Plenário, com a nossa sugestão de ser expedido pela Comissão Executiva, um telegrama de solidariedade a essa projetada reunião.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 1 de julho de 1952.

(a) Efraim Ramiro Bentes, relator. Aprovado em 1/7/52.
(aa) José Maria Chaves, Clovis Ferro Costa, João Camargo.

PROCESSO N. 91

Of. n. 32/51.
Curuçá, 8/6/51.
Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado:

Acuso recebido vosso ofício-circular de 19 de maio próximo findo, o qual respondo ciente e agradecido.
Tomando em consideração o vosso pedido, telegrafei ao Exmo. Sr. Presidente da República no sentido da federalização do Serviço Especial de Saúde Pública, cujo telegrama remeto-vos uma cópia.

Aproveito da ocasião que se me oferece, para comunicar-vos que a requerimento do Vereador Paulo de Tarso Monteiro da Cunha, aprovado por todos os membros desta Casa, solicitando o esforço dessa nobre Assembléia Legislativa, no sentido de ser incluído no orçamento do Estado para o exercício de 1952 (caso não seja possível este ano) a verba de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) para os reparos que se fazem sentir de urgência no Porto deomnino do Governo, nesta cidade, que está em estado deplorável, visto a situação financeira do Município em que atravessa não permitir fazer serviços de monta, como o que estou a expor, motivo porque, apelamos para a alta compreensão dos dignos representantes do povo nessa Casa.

Certo de que, este pedido apelo, que não mais considero do vereador que fez o requerimento, e sim da população deste município representada pelos senhores vereadores componentes desta Câmara.

Da oportunidade que se está oferecendo, apresento a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração. — (a) Rodrigo dos Santos Rodrigues, Presidente.

PROCESSO N. 91

PARECER N. 135

Sou de parecer que seja o presente processo encaminhado à Comissão de Finanças, para es-

Em 20/6/51.

(a) Romeu Santos. Aprovado em 9/7/51. — (aa) Ferro Costa, presidente — Armando Dias Mendes e Cléo Bernardo.

PROCESSO N. 91

O presente processo já recebeu parecer na Comissão de Constituição e Justiça. Vá à Comissão de Finanças, para dizer sobre a despesa decorrente.

Em 20 de junho de 1952.

(a) Armando Dias Mendes, no exercício da presidência.

PROCESSO N. 91

PARECER N. 135

ASSUNTO — Solicitando o esforço desta Assembléia no sentido de ser incluída no Orçamento do Estado a verba de Cr\$ 60.000,00 para reparos no porto daquela cidade.

Relator — Efraim Ramiro Bentes.

A Câmara Municipal de Curuçá, através de seu presidente, solicita a esta Casa, inclusão no Orçamento do Estado, da verba de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para reparos no porto denominado "Governo", na sede do Município.

Fosse outra a situação financeira do Estado e certamente estaríamos agora aprovando essa solicitação dos vereadores de Curuçá. Acontece, entretanto, que os inúmeros compromissos do Estado, muitos de grande monta, nos impedem de tomar outro caminho que não o de negar o pedido constante deste processo.

Somos, pois, pelo indeferimento desta solicitação.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 1 de julho de 1952.

(aa) Efraim Ramiro Bentes, relator. Aprovado em 1/7/52.

(aa) José Maria Chaves, presidente — Clovis Ferro Costa e João Camargo.

PROCESSO N. 92

PROJETO DE LEI N. DE ... DE ... DE 1952

Faz doação de um terreno ao Ministério de Educação e Saúde Pública para construção de um prédio destinado ao Centro de Saúde n. 1.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir gratuitamente para o Patrimônio Nacional o terreno onde se acha instalado o Serviço de Transporte do Estado e mais a área contígua à direita do mesmo, sito à Av. Presidente Pernambuco, s/n, nesta Capital, com a finalidade exclusiva de nele ser edificado um prédio ou um grupo de prédios destinado ao Centro de Saúde n. 1.

Parágrafo único. Esta doação caducará se a construção não for iniciada no prazo máximo de 12 meses a partir da data da assi-

natura da escritura.

Art. 2.º Os projetos para construção serão organizados pelo Departamento especializado do Ministério de Educação e Saúde e deverão ser aprovados pela Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, com referendado do Sr. Governador do Estado.

Parágrafo único. A construção depois de entregues os projetos será efetuada pela Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação e, finalmente, incorporada ao Patrimônio do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Claudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

PROCESSO N. 92

A Comissão resolveu mandar anexar o presente processo aos que se encontram em curso nesta Assembléia, versando sobre o mesmo terreno.

Em 17 de junho de 1952.

(a) Armando Dias Mendes.

PROCESSO N. 92

PARECER N. 138

ASSUNTO — Doação de um terreno ao Ministério da Educação e Saúde para construção do Centro de Saúde n. 1.

Relator — Armando Mendes.
Somos de parecer que o presente processo seja imediatamente aprovado, doando o terreno da Garage do Estado para construção do Centro de Saúde n. 1. Há verba federal, no valor de quatro milhões de cruzeiros, já destinada a esse fim, e é de toda conveniência não deixar passar esta oportunidade de se ter no centro de nossa capital, servindo a grande porção da mesma, um Posto sanitário como o que ali será construído.

Opinamos ainda pelo desentranhamento do processo relativo à Faculdade de Direito, solicitando-se ao Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas, Terras e Viação, a indicação de outro terreno para essa destinação.

Seja encaminhado o do Centro de Saúde, com toda a urgência, à plenária.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa do Estado, em 4 de julho de 1952.

(aa) Armando Mendes, relator. Aprovado em 2 de julho de 1952.

(aa) Clovis Ferro Costa, presidente — Sílvio Meira, o projeto referente à doação de um terreno para a Faculdade de Direito deverá ter merecha rápida nesta Casa, em caráter de urgência, como vem acontecendo com este processo. A Faculdade, que é um tradicional estabelecimento de ensino com relevantes serviços prestados ao Pará e ao Brasil, necessita de instalações modernas, condizentes com as suas gloriosas

tradições; Cléo Bernardo, com restrições — Silvio Braga.

PROCESSO N. 177 PROJETO DE LEI N. DE... DE... DE 195 Abre o crédito especial no presente exercício no valor de Cr\$ 600,00 a favor de João Simão dos Santos.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no presente exercício, o crédito especial de seiscentos cruzados (Cr\$ 600,00) a favor de João Simão dos Santos...

Art. 2.º O encargo previsto neste artigo, correrá a conta dos recursos disponíveis do Estado no atual exercício.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assinou e eu circular.

Palácio do Governo do Estado do Pará.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PROCESSO N. 177

PARECER N. 136

ASSUNTO — Abre o crédito especial de Cr\$ 600,00 para paga-

mento de aluguel da casa de propriedade de João Simão dos Santos.

Relator — Efraim Ramiro Bentes.

Em face de não possuir o Estado, no momento, recursos financeiros disponíveis para saldar este e outros compromissos, somos pela aprovação do seguinte SUBSTITUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial a favor de João Simão dos Santos.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado quando houver recursos financeiros disponíveis, a abrir o crédito especial de seiscentos cruzados (Cr\$ 600,00) a fim de atender o pagamento do aluguel da casa de propriedade do Sr. João Simão dos Santos, onde funciona as escolas masculinas, femininas e mista da Vila Central, Município de Igarapé-Açu, referente aos meses de junho a dezembro de 1949.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este das sessões da Comissão de Negócios da Assembleia Legislativa do Estado, em 1 de julho de 1952.

(aa) Efraim Ramiro Bentes, relator. Aprovado em 17/52. — (aa) José Maria Chaves, presidente — João Camargo, vencido — Clevis Pedro Costa.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

ATO N. 15152

Título de nomeação A Mesa da Câmara Municipal de Belém, de acordo com o que dispõe o art. 131, da Resolução n. 9, que promulgou o Regimento Interno,

RESOLVE, nomear Solange Alente Henriques, para exercer as funções de Contabilista — padrão T, da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, criada pela Resolução n. 10, de 30 de maio de 1952.

Câmara Municipal de Belém, 15 de junho de 1952.

Raymundo Gonçalves Magno Presidente Alvaro José de Almeida 1.º Secretário Izaias Nunes Pinho 2.º Secretário em subst.

ATO N. 15153

Título de nomeação A Mesa da Câmara Municipal de Belém, de acordo com o que dispõe o art. 131, da Resolução n. 9, que promulgou o Regimento Interno,

RESOLVE, nomear Abigail Porpino Sidrim, para exercer as funções de Oficial Administrativo, padrão O, da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, criada pela Resolução n. 10, de 30 de maio de 1952.

Câmara Municipal de Belém, 15 de junho de 1952.

Raymundo Gonçalves Magno Presidente Alvaro José de Almeida 1.º Secretário Izaias Nunes Pinho 2.º Secretário em subst.

ATO N. 17152

Título de nomeação A Mesa da Câmara Municipal de Belém, de acordo com o que dispõe o art. 131, da Resolução n. 9, que promulgou o Regimento Interno,

RESOLVE nomear Raimundo Victoriano de Aragão, para exercer as funções de Arquivista Bibliotecário, padrão O, da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, criada pela Resolução n. 10, de 30 de maio de 1952.

Câmara Municipal de Belém, 15 de junho de 1952.

Raymundo Gonçalves Magno Presidente Alvaro José de Almeida 1.º Secretário Izaias Nunes Pinho 2.º Secretário em subst.

ATO N. 18152

Título de nomeação A Mesa da Câmara Municipal de Belém, de acordo com o que dispõe o art. 131, da Resolução n. 9, que promulgou o Regimento Interno,

RESOLVE, nomear José Inácio Santos, para exercer as funções de Contabilista-Servente, padrão I, da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, criada pela Resolução n. 10, de 30 de maio de 1952.

Câmara Municipal de Belém, 15 de junho de 1952.

Raymundo Gonçalves Magno Presidente Alvaro José de Almeida 1.º Secretário Izaias Nunes Pinho 2.º Secretário em subst.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Torres de Costa e a senhorinha Iracy Barbosa Vaz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, natural de Belém, domiciliado nesta cidade e residente à Rua O. de Almeida, 333, filho de Hermanno Telfer de Almeida e de Dona Julia Maria dos Santos Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Marapanim, preta, doméstica, domiciliada nesta cidade

de a residência à Trav. Amargura, 530, filha de João José Vaz e de Dona Maria Calvacante Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de julho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta

ta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório. (T 3375 — 5 e 12/7 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião Rabello Mendes Filho e a senhorinha Irene de Oliveira Chaves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, taquígrafo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva, 496, filho de Sebastião Rabello Mendes e de Dona Alzira Lima Rabello Mendes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abscetúba, preta, doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Campos Sales, 374, filha de Ceceliano Chaves e de Dona Irene de Oliveira Chaves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de julho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório. (T 3374 — 5 e 12/7 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Gaudencio de Lima e a senhorinha Daise Tavares.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco, 462, filho de Luiz Gaudencio de Lima e de Dona Leocadia Ramos de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará Ponta de Pedras, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutiquio, 510, filha de Gentil Augusto Tavares e de Dona Emília Seabra Tavares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de julho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório. (T 3373 — 5 e 12/7 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Antônio Teixeira e a senhorinha Maria Augusta Rodrigues da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Curuzá, 899, filho de Antônio Teixeira e de Dona Candida da Costa Bispo.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, preta, doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Timbó, 479, filha de José Rodrigues da Silva e de Dona Honorina Pereira Maranhão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de julho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório. (T — 3405 — 12 e 19,7 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião Baia do Nascimento e a senhorinha Onilde Rosa Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Gloria 201, filho de Dona Maria Baia do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Marapanim, preta, doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa de Gloria, 200, filha de Dona Dionísia Rosa Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de julho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso Raído Honório. (T — 3407 — 12 e 19,7 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Torres de Castro e a senhorinha Dora de Castro Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, ferreista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Amargura, 530, filho de José Francisco de Castro e de Dona Petrucilla Gomes do Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, preta, doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Ana Júlia, s/n, filha de Josequina Henriques de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de julho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso Raído Honório. (T — 3408 — 12 e 19,7 Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Anibal Figueiredo, juiz de direito da 2.ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Jorge Gonçalves Ledo o terreno sito nesta cidade, à Estrada Conde d'Eu c/Alfones Costa, medindo 17m,50 de frente por 134m,00 de fundos. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1932-51, num total de Cr\$ 616,70, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 632, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digno de mandar citar o (a) suplicado (a) e sua mulher, se casado (a) fôr, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno atorado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s), pena de confissão, (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, F. Deferimento. Belém, 20 de maio de 1952. (a) Pedro Moura Falha. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 25 de maio de 1952. (a) Anibal Figueiredo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça certificado que o requerido se acha em lugar incerto e não sabido. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Jorge Gonçalves Ledo e respectivos cônjuges os casados forem ou seus sucessores e herdeiros para no prazo de 30 dias virem a Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de Confissão, findo o prazo prosseguirá em seus trâmites legais. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 dias do mês de junho de 1952. E eu, Raimundo Honório da Silva, escrivão, escrevi, e dectilografuei e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. — (a) Anibal Figueiredo. (T — 3316 — 22/6 2 e 12/7 Cr\$ 170,00)